





**REQUISITOS PARA O 1º LICENCIAMENTO DE ESCRITÓRIOS DE REPRESENTAÇÃO
(PRODUTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, FARMACÊUTICOS, LABORATÓRIOS)**

1. REQUERIMENTO PADRONIZADO DE VISA/SESMA, ASSINADO PELO RESPONSÁVEL LEGAL;
2. CARTÃO CNPJ – CONSULTA ATUALIZADA;
3. CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (QUANDO HOVER);
4. CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS FIRMADO COM A INDÚSTRIA OU DISTRIBUIDORA A SER REPRESENTADA;
5. DECLARAÇÃO DE QUE O ESTABELECIMENTO **NÃO** REALIZARÁ A VENDA DE PRODUTOS (EMIÇÃO DE NOTAS FISCAIS COM O CNPJ DA EMPRESA DE REPRESENTAÇÃO);
6. GUIA DA TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E COMPROVANTE DE PAGAMENTO;
7. CERTIFICADO DE CONTROLE DE PRAGAS COM ORDEM DE SERVIÇO ANUAL;
8. HABITE-SE DO CORPO DE BOMBEIROS PARA ESTABELECIMENTOS ACIMA DE 70M² OU CÓPIA DO PARECER DE VISTORIA (SEM PENDENCIAS);
9. CERTIFICADO DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA OU DECLARAÇÃO QUANDO NÃO POSSUIR;
10. ALVARÁ DE LICENÇA DA SEFIN OU TLPL VÁLIDA.

REQUISITOS PARA RENOVAÇÃO DE LICENÇA SESMA

1. APRESENTAR OS MESMOS DOCUMENTOS SOLICITADOS ACIMA;
2. CÓPIA DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/SESMA DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

ATENÇÃO

-  APRESENTAR CÓPIAS, LEGÍVEIS, DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS PARA COMPOSIÇÃO DO PROCESSO;
-  O VENCIMENTO DAS LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO OCORRE NO DIA 31 DE MARÇO DE CADA ANO. **SENDO QUE AS RENOVAÇÕES DEVERÃO SER SOLICITADAS COM 90 (NOVENTA) DIAS DE ANTECEDÊNCIA;**
-  NENHUM ESTABELECIMENTO PODE FUNCIONAR SEM LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (**LEI 5199/84 - LEGISLAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE**);
-  MUDANÇA DO ESTABELECIMENTO PARA LOCAL DIVERSO DO PREVISTO NO LICENCIAMENTO OU ALTERAÇÃO NA ESTRUTURA FÍSICA DEPENDERÁ DE LICENÇA PRÉVIA DO ÓRGÃO SANITÁRIO COMPETENTE.